



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

Ofício nº 6663/PENSOES/26889
Protocolo COMAER nº 67410.022398/2021-17

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021.

Do Subdiretor Interino de Veteranos e Pensionistas

Aos Comandante da Base Aérea de Anápolis,
Comandante da Base Aérea de Belém,
Comandante da Base Aérea de Boa Vista,
Comandante da Base Aérea de Campo Grande,
Comandante da Base Aérea de Canoas,
Comandante da Base Aérea de Manaus,
Comandante da Base Aérea de Natal,
Comandante da Base Aérea de Recife,
Comandante da Base Aérea de Santa Maria,
Comandante da Base Aérea de Florianópolis,
Comandante da Base Aérea de Fortaleza,
Comandante da Base Aérea de Salvador,
Comandante da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar,
Comandante do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo,
Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica,
Comandante da Academia da Força Aérea,
Comandante da Base Aérea de Porto Velho,
Chefe do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa,
Chefe do Grupamento de Apoio do Distrito Federal,
Chefe do Grupamento de Apoio de São José dos Campos,
Chefe do Grupamento de Apoio de São Paulo e
Diretor da Base de Recepção de Veteranos

Assunto: Procedimentos para pagamento do auxílio funeral em contracheque conforme Portaria DIRAP nº 71/PENSOES.

Referência: 1. Portaria DIRAP nº 71/PENSOES, de 12 de julho de 2021, publicada no BCA nº 130, de 15 de julho de 2021.

Anexo: A. Modelo do Termo de Opção do Auxílio-Funeral.

1. Ao cumprimentar os senhores, passo a tratar de procedimento específico para o pagamento do auxílio funeral diretamente em contracheque, no âmbito das Organizações Militares de vinculação de veteranos e pensionistas do Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme o disposto no documento referenciado.

2. Para possibilitar o pagamento do Auxílio Funeral em contracheque, o interessado deverá manifestar a sua opção mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Opção do

Pagamento do Auxílio Funeral, cujo modelo se encontra anexo ao presente Ofício, desde que preenchidos os requisitos constantes dos arts. 1º e 2º, da Portaria DIRAP nº 71/PENSOES, de 12 de julho de 2021.

3. O Termo de Opção assinado, com apenas uma das opções assinaladas, deverá integrar o processo de habilitação à pensão militar do requerente, o qual deverá ser remetido à Subdiretoria de Veteranos e Pensionistas via módulo processo do SIGADAER.

4. Deverá, ainda, constar na Ficha de Instrução Processual (FIP), no Sistema de Informações Gerenciais de Pessoal (SIGPES), a informação de que o requerente optou pelo pagamento do Auxílio Funeral diretamente em contracheque, nos termos da Portaria DIRAP nº 71/PENSOES, de 12 de julho de 2021. Nesse sentido, quando da confecção da FIP no SIGPES, deverá ser assinalada a opção realizada pelo interessado, em campo específico, de acordo com o Termo de Opção assinado.

5. Informo, ainda, que este procedimento deverá ser adotado a partir da presente data nos processos de habilitação à pensão militar no âmbito do COMAER, com amparo no disposto na Portaria referenciada.

6. Por fim, esta Subdiretoria se coloca à disposição para quaisquer dúvidas ou coordenações adicionais por intermédio do e-mail: pensoes.dirap@fab.mil.br.

MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JR Cel Int
Subdiretor Interino de Veteranos e Pensionistas

